



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2023

Humaitá RS, 03 de abril de 2023.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR A SITUAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE SOFREU ACIDENTE NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Sindicância Administrativa para apurar a situação do Servidor Municipal Fabio Alencar Schwendler Koch que no dia 28 de março do corrente ano apresentou laudo médico de 90 dias em virtude de fratura de outros dedos ocorrida no dia 28 de março de 2023. Este documento foi emitido no horário das 15:13:37 da referida data e, tendo em vista que o servidor possui registro de ponto eletrônico após esse horário, bem como no dia seguinte, deve ser apurado em que circunstâncias ocorreu o acidente que resultou no referido laudo e se este acidente está relacionado à atividade exercida pelo servidor na Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º - Designa para a condução da Sindicância a Comissão nomeada pela portaria nº 219/2022, podendo seus membros se afastarem de suas atribuições habituais sempre que necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


Art. 3º O prazo da presente Sindicância será de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme Art. 161 da Lei Municipal nº 1022/90.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
03 dias do mês de abril de 2023.


PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração